



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA



POP 04 - SITUAÇÕES DE ÓBITO



SAMU
192

ELABORADORES**Maíza Sandra Ribeiro Macedo****Coordenação Geral****Fabricia Passos Pinto****Coordenação do NEP****Bruno Passos Sampaio****Médico do NEP****COLABORADORES****Layara Souza****Coordenação Administrativa****Mayra Batista Almeida****Coordenação de Enfermagem****Agnor Christy Oliveira Ribeiro****Coordenador Médico****Equipe Assistencial SAMU 192****Emissão: 20/03/2012****1ª Revisão: 24/07/2015****2ª Revisão: 30/01/2020**

POP 4 - SITUAÇÕES DE ÓBITO

A Organização Mundial de Saúde (OMS) conceitua o óbito como “o desaparecimento de todos os sinais de vida ou cessação das funções vitais, sem a possibilidade de ressuscitar”. Este protocolo visa ordenar as ações do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Regional de Feira de Santana (FSA)/BA com relação aos casos de óbitos ocorridos nos atendimentos prestados aos usuários deste serviço.

A Central de Regulação de Urgência (CRU) ao receber um chamado que envolva situações inequívocas de óbito (rigidez cadavérica/ rigor mortis, livores de hipóstase/ livor mortis, decaptação, carbonização, segmentação do tronco, ou ainda, sinais evidentes de decomposição), deverá orientar o solicitante a procurar a unidade de emergência (UPA Queimadinho, UPA Mangabeira ou Policlínica municipal) da sua área de abrangência, em posse de documento original com foto da vítima e comprovante de residência, para que seja acionado o Serviço de Declaração de Óbito (SDO) do Município e assim prosseguir constatação e fornecimento da declaração de óbito (DO).

A ficha de atendimento do SAMU deve ser preenchida em todas as situações de óbito. Salientamos que em situações não protocoladas neste documento, a equipe deve contactar a coordenação de sobreaviso para conduta mais adequada.

Como forma de melhor entendimento e conduta diante das ocorrências, dividimos para fins didáticos os óbitos nas seguintes categorias: por causa violenta, em via pública, em domicílio, na ambulância, em unidades de saúde, em bases descentralizadas e óbito neonatal.

1 Óbito por causa violenta:

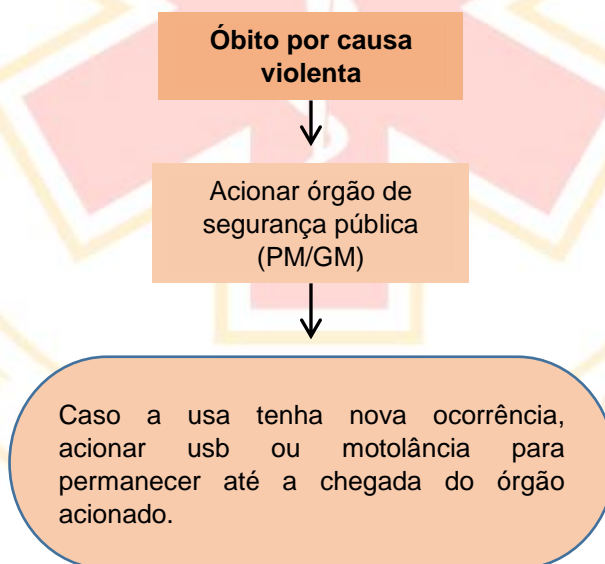
- A cena não deve ser alterada além do necessário para as ações do atendimento pela equipe.
- Independente da equipe do SAMU ter ou não manipulado a vítima (com ou sem reanimação cardiopulmonar (RCP)), deve-se entrar em contato com o órgão de segurança pública responsável (polícia militar (PM) ou guarda municipal (GM)), visto que o corpo nesses casos é de responsabilidade do estado e o departamento de polícia técnica (DPT) é o responsável, após adequada perícia do corpo, por fornecer a declaração de óbito. A equipe deve permanecer na cena até a chegada do órgão de segurança. Caso a Unidade



de Suporte Avançado (USA) tenha uma nova ocorrência, deve solicitar uma Unidade de Suporte Básico (USB) ou motolância para permanecer no local até a chegada do órgão de segurança acionado.

- Em algumas situações em que haja muita comoção social/ risco para a equipe e o órgão de segurança não esteja na cena, fica facultado ao médico regulador (MR) orientar a equipe de intervenção a encaminhar o corpo ao necrotério do Hospital Geral Clériston Andrade (HGCA) e lá o médico intervencionista (MI) preenche o formulário de solicitação de necropsia (em três vias), para que assim o DPT assumo o caso.

1.1 Fluxograma óbito por causa violenta:



2 Óbito em Via Pública

2.1 Por Causa Natural: Independente da equipe do SAMU ter ou não manipulado a vítima (com ou sem RCP), o corpo da vítima deve ser levado para o necrotério do HGCA.

2.1.1. Por Causa Natural sem RCP: Nos casos em que não houve RCP, o médico intervencionista (MI) constata o óbito e o SDO deve ser acionado pelo médico regulador do SAMU para que se ateste o óbito, sendo que o corpo aguardará no necrotério do HGCA até a declaração ser fornecida pelo SDO.

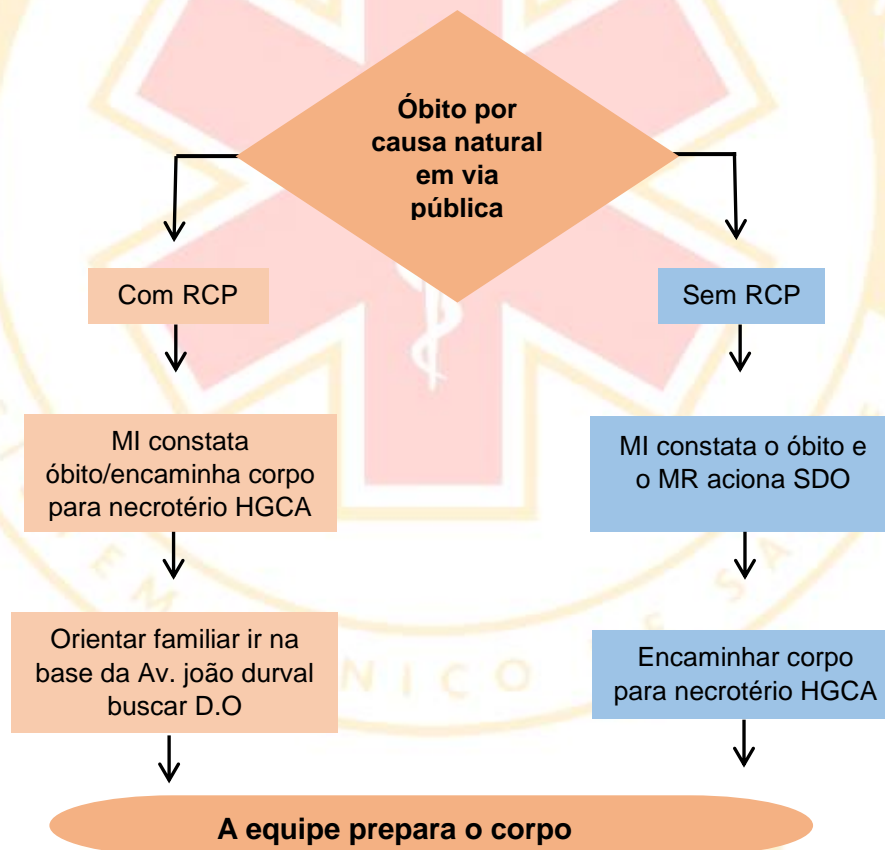
2.1.2 Por Causa Natural com RCP: Havendo manipulação da vítima pela equipe do SAMU antes do óbito (realizado RCP), o MI constata o óbito e encaminha o corpo para o necrotério do HGCA. A equipe do SAMU orienta a família a ir na base da Av. João



Durval Carneiro buscar a DO em posse de documento original com foto da vítima e comprovante de residência.

Em todas as situações em que o corpo seja encaminhado ao necrotério do HGCA, a ficha de atendimento deve ser adequadamente preenchida pelo MI e/ou enfermeiro, deixando explícita a entrega do corpo ao necrotério, sendo a ficha liberada (assinada) pelo fiscal do HGCA, conforme pactuação entre as instituições.

2.2 Fluxograma de óbito em via pública:



3 Óbito em Domicílio

3.1. Por Causa Natural: Independente da equipe do SAMU ter ou não manipulado a vítima (com ou sem RCP), o corpo da vítima deve permanecer no domicílio.

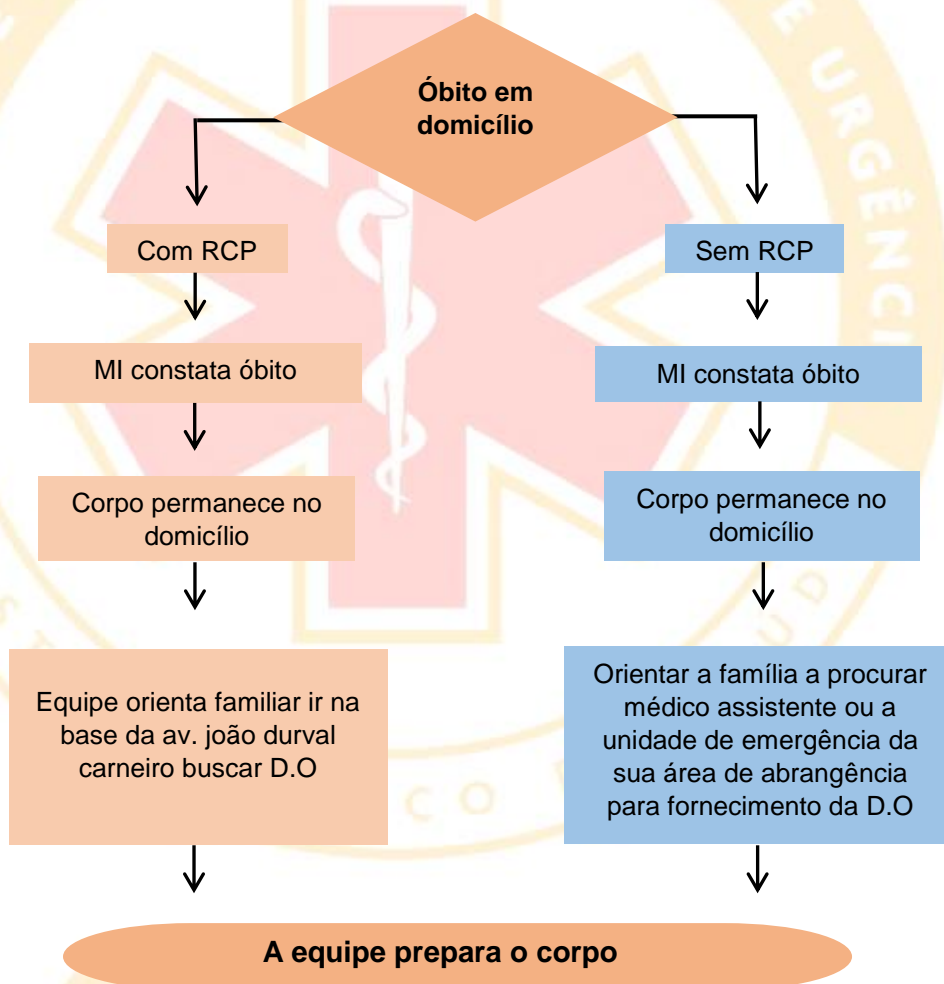
3.1.1. Por Causa Natural sem RCP: Nos casos em que não houve RCP, o MI deverá preencher a constatação de óbito e orientar a família a procurar o médico assistente ou a unidade de emergência (UPA Queimadinha, UPA Mangabeira ou Policlínica municipal) da sua área de abrangência, para que o médico de plantão do SDO seja acionado e forneça a declaração de óbito.

3.1.2 Por Causa Natural com RCP: Caso tenha havido manipulação da vítima pelo



SAMU antes do óbito (realizado RCP), o médico intervencionista (MI) constata o óbito e a equipe orienta a família a ir na base da Av. João Durval Carneiro buscar a DO em posse de documento original com foto da vítima e comprovante de residência.

3.2 Fluxograma de óbito em via domicílio:



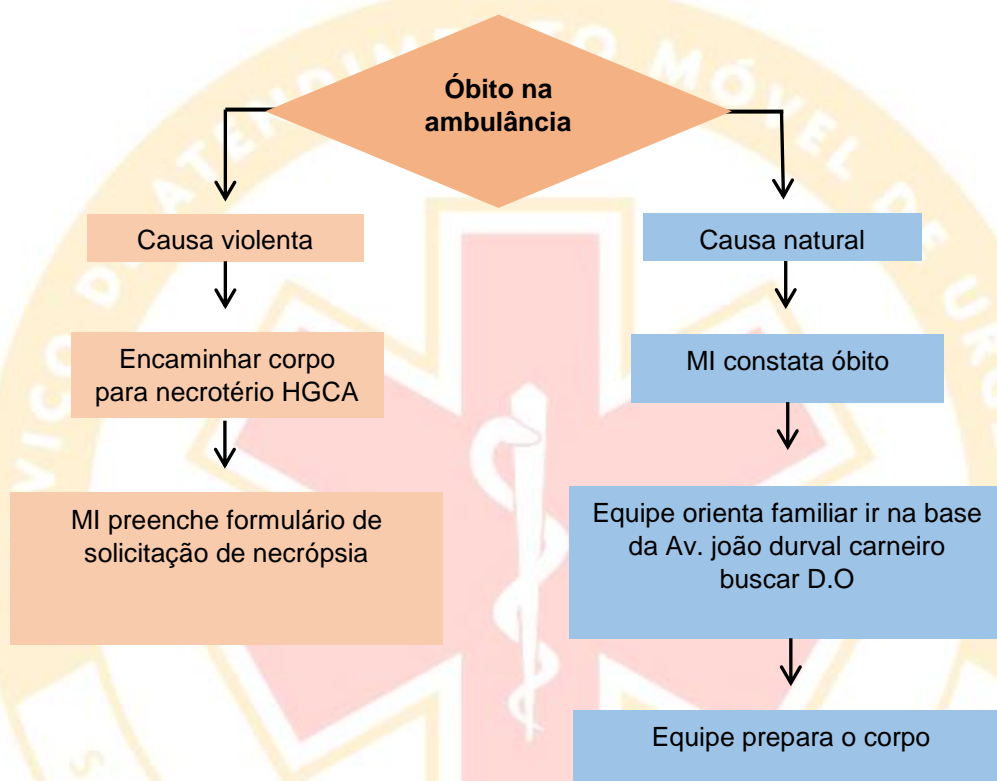
4 Óbito na Ambulância

4.1 Por Causa Violenta: A equipe deve encaminhar o corpo ao necrotério do Hospital Geral Clériston Andrade (HGCA) e lá o MI preenche o formulário de solicitação de necropsia (em três vias), para que assim o DPT assumo o caso.

4.2 Por Causa Natural: O MI constata o óbito e a equipe orienta a família a ir na base da Av. João Durval Carneiro buscar a D.O em posse de documento original com foto da vítima e comprovante de residência. O corpo deverá ser encaminhado para o necrotério do HGCA enquanto aguarda os tramites legais.



4.3 Fluxograma de óbito na ambulância:



5 Óbito em Unidades de Saúde

Independente da causa e da equipe do SAMU ter ou não manipulado a vítima (com ou sem RCP), o corpo da vítima deve permanecer na Unidade de Saúde. A responsabilidade pelos encaminhamentos junto a família, é da unidade de saúde onde estava o paciente. O médico da unidade de saúde assina a ficha de atendimento do SAMU e a equipe retorna para base.

5.1 Fluxograma de óbito nas unidades de saúde

Óbito Em Unidade De Saúde (U.S)

Com ou sem RCP

Corpo permanece na U.S e os encaminhamentos são de responsabilidades da U.S

Médico da U.S assina ficha de atendimento do SAMU e equipe retorna à base



6 Óbito nos municípios regulados pelo SAMU 192 Regional FSA: A CRU deve considerar o fluxo do próprio município, onde os órgãos responsáveis municipais assumem o gerenciamento da ocorrência.

6.1 Por Causa Violenta: A cena não deve ser alterada além do necessário para as ações do atendimento pela equipe.

- Independente da equipe do SAMU ter ou não manipulado a vítima (com ou sem RCP), deve-se entrar em contato com o órgão de segurança pública responsável (PM ou GM), visto que o corpo nesses casos é de responsabilidade do estado e o DPT é o responsável, após adequada perícia do corpo, por fornecer a DO. A equipe deve permanecer na cena até a chegada do órgão de segurança. Caso a USA tenha uma nova ocorrência, deve solicitar uma USB para permanecer no local até a chegada do órgão de segurança acionado.
- Em algumas situações em que haja muita comoção social/ risco para a equipe e o órgão de segurança não esteja na cena, fica facultado ao MR orientar a equipe de intervenção a encaminhar o corpo ao necrotério do HGCA e lá o MI preenche o formulário de solicitação de necropsia (em três vias), para que assim o DPT assumo o caso.

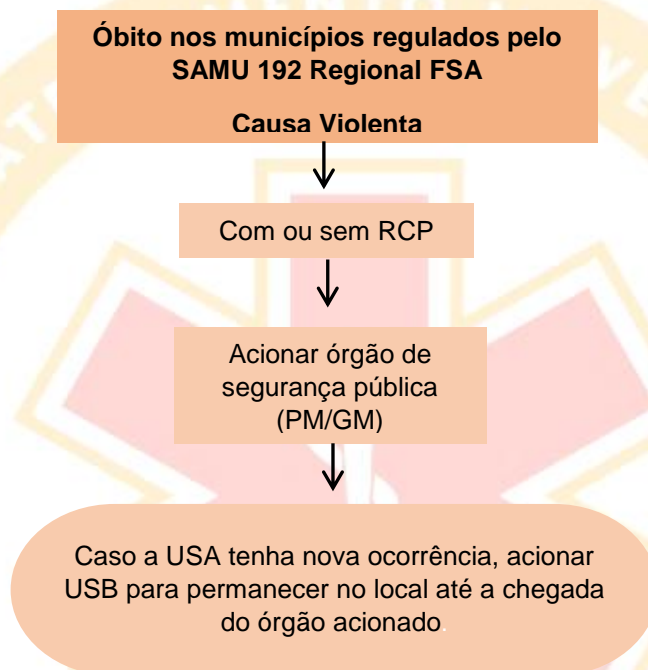
6.2 Por Causa Natural

6.2.1 Por Causa Natural sem RCP: Nos casos dos óbitos em via pública, em que não houve RCP, a equipe do SAMU remove o corpo para o necrotério do hospital municipal. Nos casos de óbitos sem RCP em domicílio, acionar o médico assistente ou o médico plantonista do hospital do município para constatação e declaração de óbito.

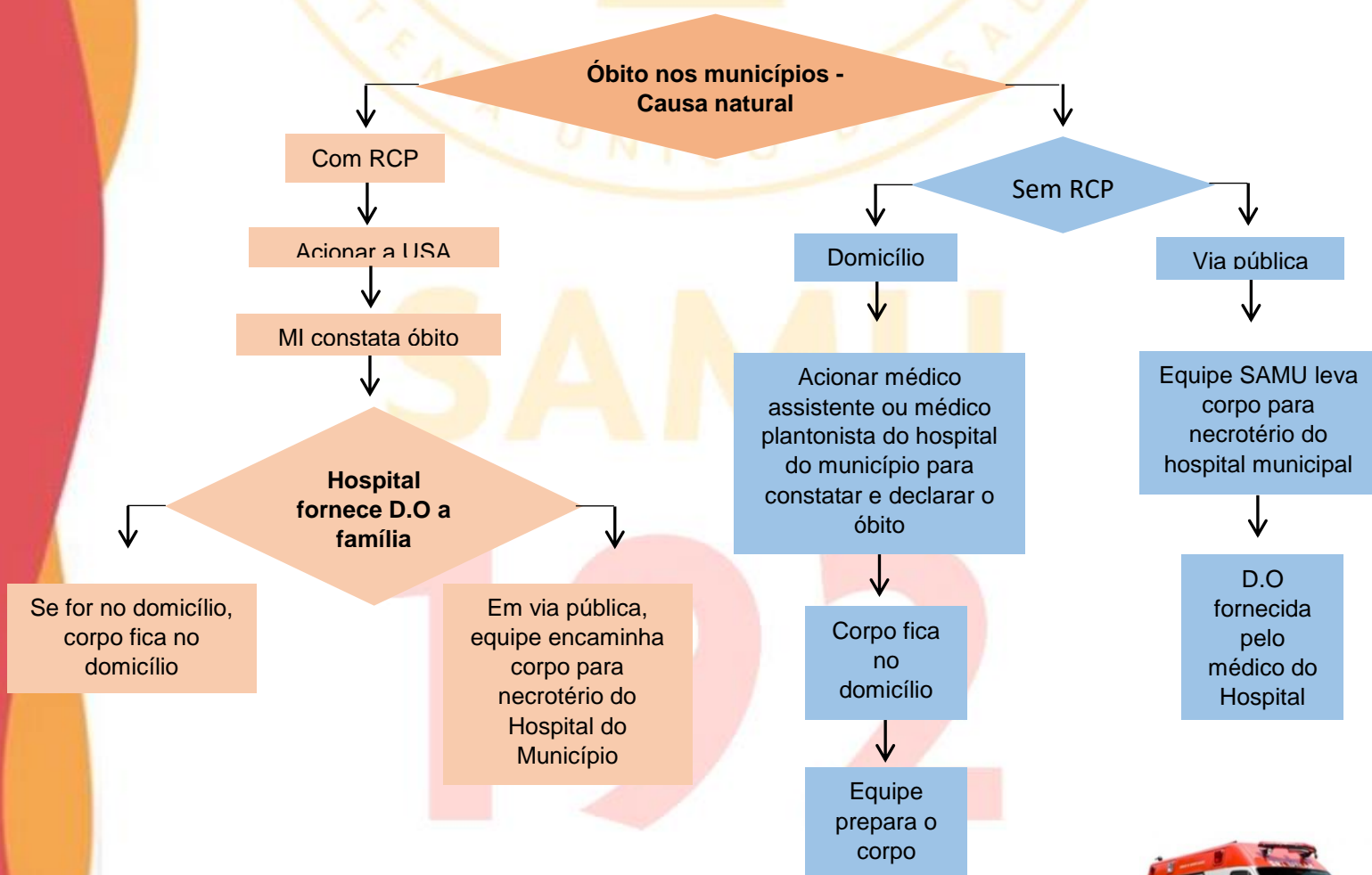
6.2.2 Por Causa Natural com RCP: Caso tenha havido manipulação da vítima pelo SAMU antes do óbito (realizado RCP), a USA deve ser acionada; o médico intervencionista deverá constatar o óbito no local e posteriormente fornecer a declaração de óbito a família, a D.O será disponibilizada pelo hospital do município de origem. Se o corpo estiver em domicílio, permanece no mesmo; se estiver em via pública, SAMU remove corpo para o necrotério do hospital municipal.



6.3 Fluxograma de óbito nos municípios regulados pelo SAMU 192 Regional FSA – Causa Violenta



6.4 Fluxograma de óbito nos municípios regulados pelo SAMU 192 Regional FSA – Causa Natural



7 Óbito Neonatal

7.1 Por Causa Violenta: devemos levar em consideração onde o óbito ocorreu. Se a puérpera estiver hemodinamicamente estável, será encaminhada pela equipe do SAMU para o Hospital Inácia Pinto dos Santos (HIPS)/ Hospital da Mulher. Caso a mesma esteja hemodinamicamente instável, encaminhar ao Hospital Estadual da Criança (HEC).

7.1.1 Por Causa Violenta em Domicílio: O SAMU remove a puérpera para o hospital de referência e o corpo do neonato permanece no domicílio. A CRU entra em contato com o órgão de segurança pública responsável (PM ou GM), após adequada perícia do corpo, por fornecer a declaração de óbito. Caso a USA tenha uma nova ocorrência, deve solicitar uma USB ou motolância para permanecer no local até a chegada do órgão de segurança acionado.

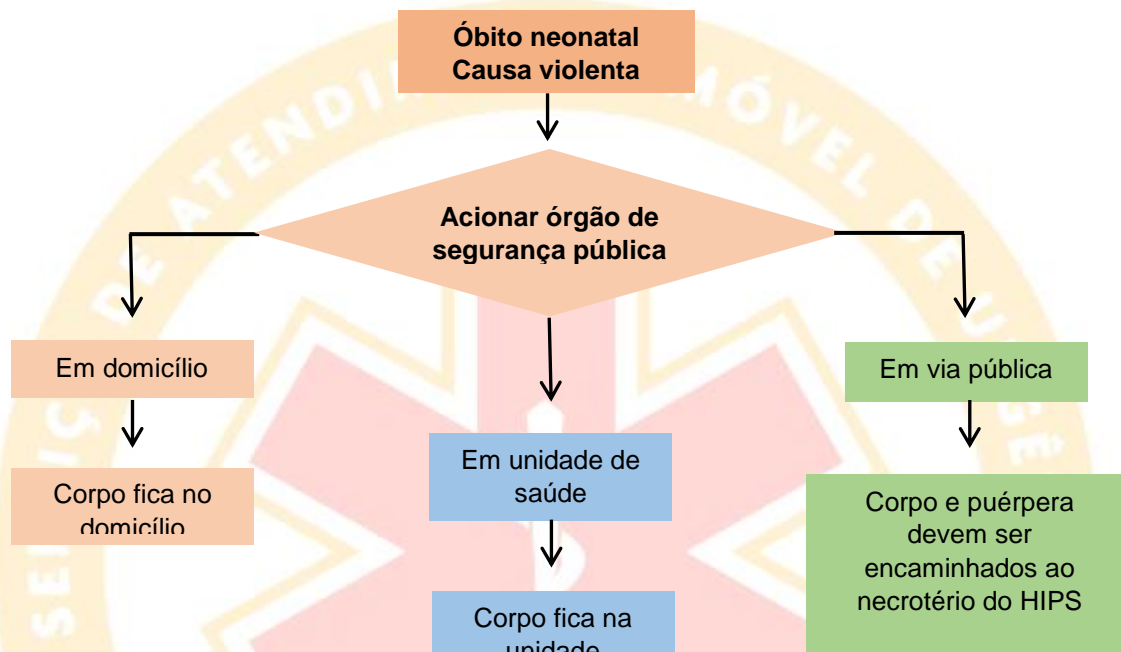
7.1.2 Óbito em Unidade de Saúde: Independente da causa e da equipe do SAMU ter ou não manipulado a vítima (com ou sem RCP), a puérpera será levada pela equipe do SAMU para o hospital de referência e o corpo do neonato deve permanecer na Unidade de Saúde. A responsabilidade pelos encaminhamentos junto a família, é da unidade de saúde onde está o paciente. O médico da unidade de saúde assina a ficha de atendimento do SAMU.

7.1.3. Por Causa Violenta em Via Pública: A puérpera e o corpo serão encaminhados pela equipe do SAMU para o HIPS. Em todas as situações em que o corpo for encaminhado ao necrotério do HIPS, o MI e/ou enfermeiro preenche adequadamente a ficha de atendimento, deixando explícita a entrega do corpo ao necrotério, sendo a ficha liberada (assinada) pelo fiscal do HIPS, conforme acordo firmado entre as instituições.

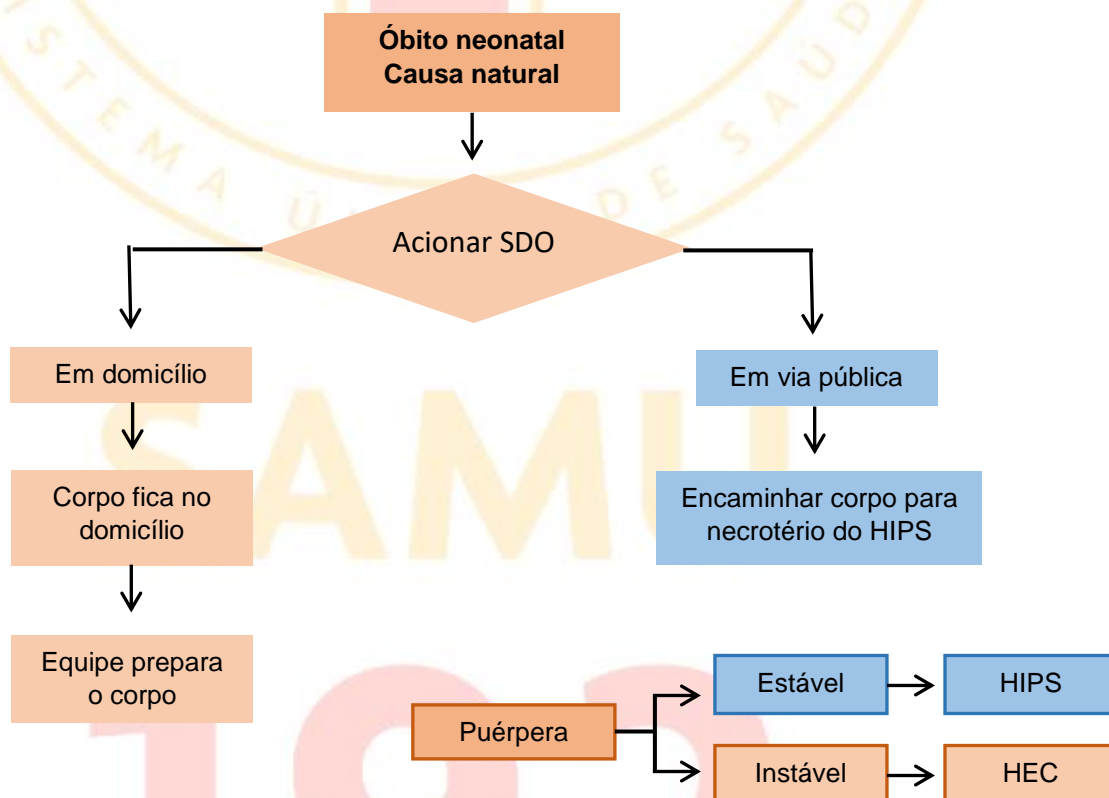
7.1.4 Por Causa Natural: A puérpera será encaminhada pela equipe do SAMU para o HIPS. A declaração de óbito do neonato será preenchida pelo SDO em local de acordo com a ocorrência: Se o óbito for em domicílio o corpo fica sob responsabilidade da família; e se em via pública, será removido junto com a puérpera para o HIPS. O corpo permanece no necrotério até fornecimento da DO pelo médico de plantão do SDO.



7.2 Fluxograma de óbito neonatal – causa violenta



7.3 Fluxograma de óbito neonatal – causa natural



OBS₁: O Preparo do corpo deve ser realizado pela equipe do SAMU em todas as situações de óbito por causa natural independente do destino do corpo.

